



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 22/2022

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Gonçalves.

O Vereador que está subscreve, vêm requerer de Vossa Excelência, informações e cópias de documentos acerca de processos de licitação

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 22/2022.

Considerando que não foi encontrada publicação no Portal da Transparência do contrato no mês de maio (publicação da página em anexo).

Considerando que os preços registrados na referida ata se encontram mais caros que os praticados em nosso município.

Considerando que o Executivo não envia a esta Casa desde início do mandato as pastas com as despesas.

Requeiro informações e envio dos seguintes documentos a esta Casa:

1 – Cópia do processo licitatório Pregão nº 16/2022.

2 – Cópia de todos os empenhos e notas fiscais com a empresa Comercial Floriano e Costa Ltda, referente ao Pregão nº 16/2022 e outras compras se houverem.

3 – Cópia dos empenhos e notas fiscais (se houverem) com outras empresas com os mesmos itens do Processo Licitatório Pregão nº 16/2022.

4 – Informar como estão sendo realizadas as entregas do pão francês.

Apresento meus sinceros votos de apreço e consideração.

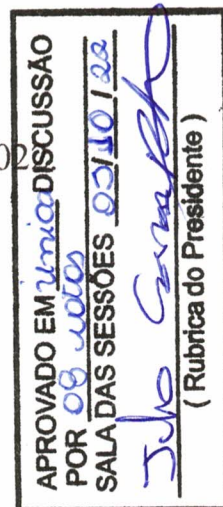
Nestes termos

Pede aprovação

Gonçalves, 05 de outubro de 2022

Paulo Roberto de Souza

Vereador Paulo Roberto de Souza





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.768.487/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/04/2009

NOME EMPRESARIAL

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FLORIANO & COSTA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CONEGO ADOLFO CARNEIRO

NÚMERO

1034

COMPLEMENTO

CEP

37.540-000

BAIRRO/DISTRITO

LOTEAMENTO DO VALE II

MUNICÍPIO

SANTA RITA DO SAPUCAI

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@CONTEXCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE

(35) 3423-6470

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.768.487/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/04/2009

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CONEGO ADOLFO CARNEIRO

NÚMERO
1034

COMPLEMENTO

CEP
37.540-000

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO DO VALE II

MUNICÍPIO
SANTA RITA DO SAPUCAI

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@CONTEXCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(35) 3423-6470

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2022 às 14:11:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Gonçalves – MG



Gonçalves, 18 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 947 – Lei Municipal 1028 de 23 de maio de 2013

b) Aplicar a Legislação referente aos contratos administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

II - São direitos da CONTRATADA:

a) Cobrar por equipamentos ou produtos fornecidos que não constitua objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

I - São obrigações da CONTRATANTE:

a) Publicar o extrato do contrato.

b) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento;

d) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Nos termos do artigo 7º. Da Lei 10.520/02c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de efetuar a entrega ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desse certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar com a União, Estados ou Municípios.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, quando pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.00.10.301.0016.3011-4.4.90.52.00.

CLÁUSULA DÉCIMA: PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraisópolis, MG, para dirimir as dúvidas que por ventura possam surgir durante a vigência deste contrato.

E, por estarem as partes em comum acordo, firmam o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Gonçalves. 18 de maio de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022



Diário Oficial Eletrônico

Município de Gonçalves – MG



Gonçalves, 18 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 947 – Lei Municipal 1028 de 23 de maio de 2013

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Gonçalves, CNPJ 18.025.932/0001-54 com sede na Rua Cap. Antonio Carlos, 196- Centro – Gonçalves/MG, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Márcio Donizetti de Oliveira, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão n.º 016/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa: **COMERCIAL FLORIANO E COSTA LTDA**, CNPJ 10.768.487/0001-00, com sede em Rua Conego Adolfo Carneiro, 1034, Santa Rita do Sapucaí MG neste ato representado por seu representante legal Bianca Floriano da Costa, CPF n.º 123.808.666-78, para fornecimento de gêneros alimentícios, doravante denominada CONTRATADA/DETENTORA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/02, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/9, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios de acordo com a necessidade do Município de Gonçalves, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Edital do Pregão n.º 016/2022, cujas cláusulas e termos passam a integrar este documento, independente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS E DOS PRODUTOS

2.1 - Os preços, as quantidades, e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

COMERCIAL FLORIANO E COSTA LTDA

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PO PCT C/ 800 G, CONTENDO ACUCAR, CACAU EM PO, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO E AROMATIZANTE, GLUTEN E LEITE.	UNID	10	24,00	240,00
02	ACUCAR CRISTAL COM ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR SACOROSE MINIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTACAO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO	PACOTE	250	28,46	7.115,00
03	ACUCAR REFINADO DE PRIMEIRA, CRISTALINO, PRODUTO OBTIDO DE ACUCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG.	PACOTE	50	8,30	415,00
04	ADOCANTE STEVIA 100% NATURAL. O PRODUTO DEVERA SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TECNICO PARA CONDICÖES HIGIENICO - SANITARIAS E DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO. CONTEM GLICOSIDEOS DE STEVIOL. CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS: CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 12, DE 02/01/01. CARACTERISTICAS MACROSCOPICAS OU MICROSCOPICAS: DE ACORDO COM A RDC Nº 175, DE 08/07/03, ANVISA/MS EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FRASCO RESISTENTE, EM BISNAGA C/ BICO DOSADOR DE GOTAS. 100 ML	UNID	20	7,65	153,00
05	AGUA MINERAL NATURAL (SEM GAS), ACONDICIONADA EM FRASCO RESISTENTE (PET) CONTENDO DE 500 ML FARDO COM 12 UNIDS	UNID	30	19,30	579,00
06	ALHO BULBO A GRANEL INTEIRO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU ECANICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO. NAO DEVE CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE.	QUILO	5	42,00	210,00
07	AMIDO DE MILHO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO	PACOTE	6	7,75	46,50
09	ATUM SOLIDO EMBALAGEM EM OLEO, LATA DE 170 G	UNID	10	11,80	118,00
10	BALA DADINHO DE AMENDOIM TORRADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE	PACOTE	30	42,00	1.260,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Gonçalves – MG



Gonçalves, 18 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 947 – Lei Municipal 1028 de 23 de maio de 2013

	CASTANHA DE CAJU, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONSERVANTES: SORBATO DE POTASSIO E BHT. CONTEM GLUTEN E LACTOSE. PACOTE 900 G				
11	BALA MACIA SORTIDA SABORES VARIADOS, MASTIGAVEL, DE BOA QUALIDADE. PACOTES DE 600 G	PACOTE	40	13,50	540,00
12	BISCOITO AGUA E SAL. PACOTE DE 400G.	UNID	150	5,80	870,00
13	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, TRADICIONAL. INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE E SAL REFINADO (CLORETO DE SODIO). COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. PACOTE 100 G	PACOTE	200	8,40	1.680,00
14	BISCOITO SALGADINHO 500 G	UNID	30	13,50	810,00
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE COCO. EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA 500 G	UNID	60	13,50	675,00
16	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE COCO. EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA 500 G	UNID	50	14,20	426,00
17	BISCOITO WAFER, SEM GORDURA TRANS. SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 115 G.	UNID	100	3,85	385,00
18	BISCOITO WAFER, SEM GORDURA TRANS. SABOR MORANGO. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 115 G.	UNID	100	3,85	385,00
19	BOLACHA MAIZENA COM AMIDO DE MILHO, FORMATO RETANGULAR OVALADO. PRODUZIDO, EMBALADO EM ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. (EMBALAGEM COM 360 GRS)	UNID	150	5,80	870,00
20	BOLACHA RECHEADA DE CHOCOLATE. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 140 G.	UNID	100	4,70	470,00
21	BOLACHA RECHEADA DE MORANGO. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 140 G.	UNID	100	4,70	470,00
22	BOLO DE FUBA CASEIRO MEDIO 500 G	UNID	15	11,80	177,00
23	BOMBOM DE CHOCOLATE, RECHEADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. PACOTE DE 1 KG.	UNID	25	55,20	1.380,00
24	BOMBOM DOCE COM RECHEIO SABOR MORANGO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE. POTE DE 450 G.	UNID	30	37,20	1.116,00
26	CANJICA BRANCA, REDUZIDA COM GRAOS INTEIROS, TIPO 1, SAOS, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM ATOXICA DE 500 G.	UNID	10	6,20	62,00
27	CANJIQUELHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1. ROTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISIVEL E INFORMACAO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500 G.	UNID	10	3,20	32,00
28	CEBOLA DE CABECA: TAMANHO MEDIO, NOVA, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SA, SEM RUPTURAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. LIVRE DE ENFERMIDADES.	QUILO	15	6,70	100,50
29	CHA DE CAMOMILA – CAIXA COM 10 UNIDS	UNID	50	4,20	210,00
30	CHA DE HORTELA – CAIXA COM 10 UNIDS	UNID	50	4,30	215,00
31	CHA ERVA DOCE – CAIXA COM 10 UNIDS	UNID	50	4,20	210,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Gonçalves – MG



Gonçalves, 18 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 947 – Lei Municipal 1028 de 23 de maio de 2013

33	CHOCOLATE AO LEITE: COBERTURA CHOCOLATE AO LEITE GOTAS. EMBALAGEM DE 1,010 A 1,050 KG.	PACOTE	10	40,30	403,00
34	CHOCOLATE BRANCO: COBERTURA CHOCOLATE BRANCO GOTAS. EMBALAGEM DE 1,010 A 1,050 KG.	PACOTE	5	52,50	262,50
35	CHOCOLATE EM PO: CHOCOLATE EM PO 50% DE CACAU. INGREDIENTES BASICOS: CACAU EM PO SOLUVEL 50%, ACUCAR, AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 200 G.	UNID	10	28,46	284,60
36	CHOCOLATE GRANULADO: INGREDIENTES ACUCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO, AMIDO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTEM GLUTEN. DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 150 G	UNID	10	5,20	52,00
37	COCO RALADO: PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO, CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. SEM ACUCAR. EMBALAGEM: PLASTICA, INTEGRAL, ATOXICA. PACOTE DE 100 G.	UNID	5	4,40	22,00
38	CORANTE ALIMENTICIO: LIQUIDO COR AMARELO. FRASCO C/10 ML.	UNID	10	5,05	50,50
39	CORANTE ALIMENTICIO: LIQUIDO COR VERDE. FRASCO C/10 ML.	UNID	10	5,05	50,50
40	CORANTE ALIMENTICIO: LIQUIDO COR VERMELHO. FRASCO C/10 ML.	UNID	10	5,05	50,50
41	CREME DE AVELA INGREDIENTES: ACUCAR, OLEO VEGETAL (PALMA), AVELAS (13%), CACAU EM PO PARCIALMENTE DESENGORDURADO (7,4%), LEITE DESNATADO EM PO (6,6%), SORO DE LEITE EM PO, EMULSIFICANTE LECITINAS, AROMATIZANTE. CONSTITUINTES DO LEITE: 8,8%. EMBALAGEM DE 350 G.	UNID	25	37,20	930,00
42	CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSODICO. NAO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE. VALOR ENERGETICO 38 KCAL A CADA 15 G. EMBALAGEM EM LATA DE 300 G.	UNID	25	9,30	232,50
43	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SEM UMIDADE OU RANCO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	UNID	20	5,20	104,00
44	FERMENTO EM PO QUIMICO: FORMADO POR SUBSTANCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUENCIA DO CALOR E /OU UMIDADE EXPANDE A MASSA. BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 100 G.	UNID	10	4,80	48,00
45	GELATINA SABOR ABACAXI. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 20 G.	UNID	20	1,50	30,00
46	GELATINA SABOR LIMAO. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 20 G.	UNID	20	1,50	30,00
47	GELATINA SABOR MORANGO. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 20 G.	UNID	20	1,50	30,00
48	GELATINA SABOR TUTTI-FRUTTI. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 20 G.	UNID	20	1,50	30,00
49	GELATINA SABOR UVA. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 20G.	UNID	20	1,50	30,00
50	GELEIA SABORES MORANGO, AMORA E GOIABA 320 G	UNID	50	42,40	2.120,00
51	GOIABADA EM BARRA; COM CONSISTENCIA FIRME PARA CORTE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 200G.	UNID	10	5,80	58,00
52	GOMA DE MASCAR: SABOR ARTIFICIAL DE HORTELA OU TUTTI-FRUTTI. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 400 G.	UNID	20	14,35	287,00
53	GRANULADO: CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO. EMBALAGEM COM 80G.	UNID	10	6,60	66,00
54	GRANULADO: CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO EM FORMATO DE CORACAO. EMBALAGEM COM 80 G.	UNID	10	13,50	135,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Gonçalves – MG



Gonçalves, 18 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 947 – Lei Municipal 1028 de 23 de maio de 2013

55	GRANULADO: CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO EM FORMATO DE ESTRELA. EMBALAGEM COM 80 G.	UNID	10	13,50	135,00
56	LEITE CONDENSADO: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE. VALOR ENERGETICO 65 KCAL A CADA 20 G. EMBALAGEM ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, LATA ABRE FACILDE 395G.	UNID	50	7,64	382,00
57	LEITE EM PO INTEGRAL: COM CONTEUDO E MATERIA GORDA > OU = A 26 %, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INSTANTANEO. EMBALAGEM DE 395G.	UNID	10	23,70	237,00
58	LEITE LONGA VIDA UHT, TIPO INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDS CONTENDO 01 LITRO CADA	CAIXA	250	85,40	21.350,00
59	LINGUICA CALABRESA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABORCARACTERISTICO. LIVRE DE PARASITAS. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 2,5 KG.	PACOTE	3	62,40	187,20
60	MARGARINA VEGETAL COM SAL; LIPIDIOS: NO MINIMO 80 POR CENTO DE LIPIDIOS, SEM GORDURA TRANS. (POTE COM 500GRS)	UNID	200	11,85	2.370,00
61	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 400G.	UNID	20	5,90	118,00
62	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 400G.	UNID	20	4,35	87,00
63	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR COCO. EMBALAGEM DE 400G.	UNID	20	9,30	186,00
64	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 400G.	UNID	20	5,20	104,00
65	MILHO PARA PIPOCA, PRODUZIDO COM GRAOS INTEIROS, TIPO 1, SAOS, ISENTOS DE SUJIDADES. EMBALAGEM ATOXICA DE 500 G.	UNID	30	4,80	144,00
66	MINI PAO DE QUEIJO CONGELADO: TIPO LANCHE. EMBALAGENS DE 1 KG.	UNID	300	16,80	5.040,00
67	MOLHO DE TOMATE: TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 340G.	UNID	40	3,80	152,00
69	OLEO DE SOJA REFINADO, LATA OU PET PLASTICO DE 900 ML.	UNID	30	16,50	495,00
70	OVO DE GALINHA BRANCO, INTEGRO (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA – EMBALAGENS QUE CONTEHAM DATA DA CLASSIFICACAO E VALIDADE – PRODUTOS COM NO MAXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICACAO. EMBALAGEM COM 12 UNIDS.	DUZIA	30	10,90	327,00
71	PACOQUINHA DOCE DE AMENDOIM TORRADO E MOIDO, COM SAL E ACUCAR. NO FORMATO REDONDO, DE 20 A 22 G CADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. POTE DE 860G.	UNID	30	37,20	1.116,00
73	PAO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/ACUCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E AGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATOXICA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM E PESO LIQUIDO. PACOTE DE 500 G.	UNID	50	11,10	555,00
74	PAO FRANCES APROX. 50 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM FARINHA ESPECIAL, COM ENTREGA DIARIA.	QUILO	2500	30,00	75.000,00
75	PESSEGO EM CALDA LATA C/ 830 GR- DRENADO C/450GR.	UNID	10	14,40	144,00
76	PIPOCA DOCE: CANJICA DE MILHO E ACUCAR. FARDO COM 50 PACOTINHOS DE 20 G.	UNID	30	72,00	2.160,00
77	PIRULITO EM FORMATO DE CORACAO: COMPONENTES DO PRODUTO: ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMA ARTIFICIAL,	UNID	50	15,00	750,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Gonçalves – MG



Gonçalves, 18 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 947 – Lei Municipal 1028 de 23 de maio de 2013

	CORANTES. NAO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM DE 500G COM 50 UNIDS.				
78	PO DE CAFE HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDOS DE GRAO DE CAFE TIPO 8 COB OU MELHORES, COM NO MAXIMO 20% EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA), GOSTO PREDOMINANTE DE CAFE ARABICA, ADMITINDO-SE CAFE ROBUSTA (CONILON), NA COMPOSICAO EM ATE 20%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G.	UNID	1.000	23,40	23.400,00
80	REFRESCO EM PO SABOR GUARANA, ADOCADO. PACOTES CONTENDO 15 UNIDS DE 25 G.	UNID	5	16,00	80,00
81	REFRESCO EM PO SABOR LARANJA, ADOCADO. PACOTES CONTENDO 15 UNIDS DE 25 G.	UNID	5	16,00	80,00
82	REFRESCO EM PO SABOR MORANGO, ADOCADO. PACOTES CONTENDO 15 UNIDS DE 25 G.	UNID	5	16,00	80,00
83	REFRESCO EM PO SABOR UVA, ADOCADO. PACOTES CONTENDO 15 UNIDS DE 25 G.	UNID	5	16,00	80,00
84	REFRIGERANTE DE 02 LITROS, COMPOSICAO: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SEMENTE DE GUARANA 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE CARAMELO IV, AROMA SINTETICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211	UNID	350	6,30	2.205,00
85	REFRIGERANTE DE 02 LITROS, SABOR COLA.	UNID	70	6,30	441,00
86	REFRIGERANTE DE 02 LITROS, SABOR LIMA.	UNID	70	6,30	441,00
90	SALGADINHO DE BACON: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OLEO DE SOJA, BICARBONATO DE SODIO, SAL, GLUTAMATO MONOSSODICO, AROMA ARTIFICIAL DE BACON. EMBALAGEM DE 50 G.	UNID	300	2,70	810,00
91	SALSICHA PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPECIE BOVINA, SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPECAO VETERINARIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSIVEIS ALTERACOES.	QUILO	25	12,50	312,50
92	SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABORES DIVERSOS - COM VITAMINAS, ACUCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE E CONSERVANTES, QUALIDADE OBTIDA PELA MISTURA DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS. O PRODUTO DEVERA SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TECNICO PARA CONDICAOES HIGIENICO-SANITARIAS E DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO. SABORES: UVA, PESSEGO, GOIABA, MARACUJA E CAJU. EMBALAGEM PRIMARIA TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO.	UNID	100	7,15	715,00
93	VINAGRE: INSPECIONADO DE MACA – 750 ML	UNID	5	8,40	42,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 166.251,80					

3 - DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 – O Município de Gonçalves fará as aquisições mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) acompanhado da respectiva nota de empenho.

3.2 - A OF será enviada via email, ou ainda poderá ser entregue via postal ou em mãos por servidor municipal, devendo a empresa acusar recebimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

3.3 – Ao confirmar o recebimento da OF, a Detentora assume o status de Contratada e tem obrigação de cumprir todas as normas constantes da minuta contratual, integrante do edital.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Entregar produtos novos e de primeira qualidade de acordo com as normas da ABNT e Inmetro;

4.1.1 – Entende-se por novos produtos com validade de **no mínimo 75% da validade total** na data da entrega. **Exemplo:** Se um determinado produto possui prazo de validade contado da fabricação de seis meses, sua validade mínima no ato da entrega deverá ser 75% de seis que é igual a quatro meses e meio. **Exemplo 2:** O produto que tem validade total de 45 dias, deverá ter validade mínima de 33 dias (75% de 45 - arredondado) na data de entrega. Serão recusados produtos que desatendam essa exigência.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Gonçalves – MG



Gonçalves, 18 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 947 – Lei Municipal 1028 de 23 de maio de 2013

4.2 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo (quando houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

4.3 - Entregar os gêneros no endereço que será fornecido junto com a OF, que poderá ser em qualquer ponto na sede do município de Gonçalves, nos tipos e quantidades indicados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida em edital;

4.3.1 - **Com relação a entrega dos produtos, objeto desta licitação, fica definido que todas as despesas de entrega (fretes, seguros, etc), serão por conta das empresas fornecedoras.**

4.4 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou as especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4.5 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município;

4.6 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura de Gonçalves ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.7 - A CONTRATADA não será responsável:

4.7.1 - Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

4.7.2 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos em edital e no Contrato a ser assinado com o Município.

4.8 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - O Município compromete-se a:

5.1.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às suas dependências.

5.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

5.1.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Pelo fornecimento do (s) produto (s) desta Ata, a **Tesouraria Municipal** pagará à Contratada mensalmente ou quinzenalmente (a critério da Prefeitura) o valor dos produtos fornecidos no período.

6.2 - O pagamento será efetuado pela **TESOURARIA** à **CONTRATADA**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

6.3 - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **TESOURARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

6.4 - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

7.1.2.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.1.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.1.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Gonçalves – MG



Gonçalves, 18 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 947 – Lei Municipal 1028 de 23 de maio de 2013

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrente da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias constante no Orçamento Municipal, as quais serão devidamente informadas quando da formalização dos contratos ou documentos equivalentes.

10 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao **licitante** e a **adjudicatária** que:

11.1.1 - Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2 - Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

11.1.3 - Apresentar documentação falsa;

11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

11.1.5 - Não manter a proposta;

11.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8 - Fizer declaração falsa;

11.1.9 - Cometer fraude fiscal.

11.2 - A licitante estará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

11.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.3.1 - Advertência;

11.3.2 - Multa de:

a) Em caso de atraso na entrega do (s) objeto (s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, o Município poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

11.4 - O descumprimento dos prazos relativos à retirada da nota de empenho implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da respectiva nota.

11.5 - As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.6 - Sempre que não houver prejuízo para o Município, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do Executivo Municipal.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município de Gonçalves/MG, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Gonçalves – MG



Gonçalves, 18 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 947 – Lei Municipal 1028 de 23 de maio de 2013

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da Prefeitura de Gonçalves/MG poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Paraisópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Gonçalves, 18 de maio de 2022

MARCIO
DONIZETTI DE
OLIVEIRA:050
01567602

Digitally signed by
MARCIO DONIZETTI DE
OLIVEIRA:05001567602
Date: 2022.05.18
15:35:15 -03'00'

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais

Contratos e seus Aditivos

Período: 05/2022

Número do contrato	Ano	Processo Número	Data	Descrição Modalidade de Licitação	Número	Data	Assinatura	Publicação	Vigência Início Término		Valor
0000016/2022	2022	00027	18/03/2022	Pregão Presencial	11	08/04/2022	02/05/2022	02/05/2022	02/05/2022	02/05/2023	77.500,00
Contratado:	TATITA VEICULOS LTDA						Documento: 19.053.982/0001-08				
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO										
Fundamento Legal:	LEI 8666/93										
0000017/2022	2022	00031	20/04/2022	Inexigibilidade	3	20/04/2022	12/05/2022	12/05/2022	12/05/2022	12/05/2023	40.740,00
Contratado:	RENNO SERVICOS MEDICOS LTDA						Documento: 32.145.929/0001-03				
Objeto:	Credenciamento de serviços médicos para o departamento de saúde										
Fundamento Legal:	LEI 8.666/93										
0000018/2022	2022	00031	20/04/2022	Inexigibilidade	3	20/04/2022	12/05/2022	12/05/2022	12/05/2022	12/11/2022	278.532,00
Contratado:	HUMANA SERVICOS MEDICOS LTDA						Documento: 19.035.863/0001-22				
Objeto:	Credenciamento de serviços médicos para o departamento de saúde										
Fundamento Legal:	LEI 8.666/93										
0000019/2022	2022	00034	26/04/2022	Pregão Presencial	15	26/04/2022	18/05/2022	18/05/2022	18/05/2022	18/05/2025	27.360,00
Contratado:	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS EPP						Documento: 05.234.812/0001-15				
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DOIS COMPUTADORES SERVIDORES (SAÚDE E TURISMO)										
Fundamento Legal:	LEI 8.666/93										
0000020/2022	2022	00032	18/04/2022	Pregão Presencial	13	02/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2023	57.600,00
Contratado:	HELEN CRISTINA DO COUTO FERREIRA ME						Documento: 12.152.253/0001-60				
Objeto:	ASSESSORIA E CONULTORIA CONTÁBIL										
Fundamento Legal:	LEI 8.666/93										
0000021/2022	2022	00026	16/03/2022	Dispensa	15	28/04/2022	23/05/2022	23/05/2022	23/05/2022	31/12/2022	6.559,80
Contratado:	Paulo Cesar de Castro						Documento: 035.329.906-52				
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR										
Fundamento Legal:	LEI 8.666/93										
0000022/2022	2022	00026	16/03/2022	Dispensa	15	28/04/2022	23/05/2022	23/05/2022	23/05/2022	31/12/2022	534,00
Contratado:	DIEGO APARECIDO DA COSTA						Documento: 076.084.756-84				
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR										
Fundamento Legal:	LEI 8.666/93										
0000002/2021	2021	00007	15/02/2021	Inexigibilidade	1	24/02/2021	02/03/2021	02/03/2021	02/03/2021	02/03/2022	50.004,00
Contratado:	BECHELENI & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS						Documento: 26.756.847/0001-94				
Objeto:	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria, consultoria e auditoria jurídica										
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93										
Número do Aditivo	Data da Assinatura		Data da Publicação		Data Inicial		Data Final		Valor		
2	02/05/2022		11/05/2022		02/05/2022		02/03/2023		42.540,00		
1	04/03/2022		04/03/2022		04/03/2022		02/05/2022		10.508,00		
0000005/2022	2022	00005	14/01/2022	Pregão Presencial	2	19/01/2022	01/02/2022	01/02/2022	01/02/2022	01/02/2023	102.300,00
Contratado:	JOSE CARLOS RODRIGUES						Documento: 15.178.176/0001-05				
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR										
Fundamento Legal:	LEI 8.666/93										
Número do Aditivo	Data da Assinatura		Data da Publicação		Data Inicial		Data Final		Valor		
3	01/07/2022		01/07/2022		01/07/2022		01/02/2023		2.841,30		
2	03/05/2022		03/05/2022		03/05/2022		01/02/2023		9.173,52		
1	07/04/2022		07/04/2022		07/04/2022		01/02/2023		5.132,40		
0000006/2021	2021	00012	05/04/2021	Inexigibilidade	2	06/05/2021	06/05/2021	06/05/2021	06/05/2021	31/12/2021	182.940,00
Contratado:	ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda						Documento: 02.678.177/0001-77				
Objeto:	Prestação de Serviço Técnico Especializado em Assessoria e Consultoria Contábil										
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93										
Número do Aditivo	Data da Assinatura		Data da Publicação		Data Inicial		Data Final		Valor		
2	06/05/2022		11/05/2022		06/05/2022		31/12/2022		88.609,00		
0000018/2021	2021	00029	22/06/2021	Tomada de Preço	1	03/08/2021	01/09/2021	01/09/2021	01/09/2021	01/03/2022	324.622,18
Contratado:	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI						Documento: 04.587.542/0001-63				
Objeto:	OBRA DE REFORMA DO ANTIGO GRUPO ESCOLAR PATRIMÔNIO CULTURAL TOMBADO EM 2015										
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93										
Número do Aditivo	Data da Assinatura		Data da Publicação		Data Inicial		Data Final		Valor		
2	01/05/2022		02/05/2022		01/05/2022		01/07/2022		0,00		
1	28/02/2022		28/02/2022		28/02/2022		01/05/2022		12.697,01		
0000028/2021	2021	00046	10/09/2021	Tomada de Preço	3	10/09/2021	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021	05/05/2022	514.347,26
Contratado:	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI						Documento: 04.587.542/0001-63				
Objeto:	OBRA DE ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTENOR VIEIRA DA SILVA"										
Fundamento Legal:	LEI 8.666/93										
Número do Aditivo	Data da Assinatura		Data da Publicação		Data Inicial		Data Final		Valor		
2	05/07/2022		06/07/2022		05/07/2022		05/10/2022		0,00		
1	02/05/2022		05/05/2022		02/05/2022		05/07/2022		0,00		